

LEI Nº 1891 DE 6 DE ABRIL DE 1970

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SALÁRIO AULA AOS PROFESSORES CONTRATADOS
PELA ESCOLA NORMAL MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar aos professores contratados pela Escola Normal Municipal de Pôrto Feliz, a importância de R\$. 5,00 (cinco cruzeiros novos) por aula dada.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 6 de Abril de 1970

Ass. Sergio Bettiol - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Abril de 1970

Ass. Sebastião Manoel Antunes - Secretário